



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1067, DE 18 DE SETEMBRO DE 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr\$ 30.075.324,00 .

O Povo do Município de Matipó, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 30.075.324,00 (Trinta milhões, setenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros), destinado a acorrer às despesas com execução de Extensão de Rede de Iluminação Pública, no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Matipó, a ser efetuada pela Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina.

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de setembro de 1985.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Aprovado
Aprovado
Aprovado

N/REFERÊNCIA: A/16.543

DATA: 18.07.85

VENCIMENTO: 18.09.85

**ORÇAMENTO
EXTENSÃO DE REDE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA**



**COMPANHIA
FORÇA E LUZ
CATAGUAZES
LEOPOLDINA**

1- SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Matipó

2- LOCAL . BENEFICIADO: Br. Alto da Boa Vista - Matipó - MG.

3- SERVIÇOS A EXECUTAR:

	Instalar
POSTE(S)	15
VÃO(S) DE REDE SECUNDÁRIA	14
VÃO(S) DE REDE PRIMÁRIA	5
TRANSFORMADOR(es)	1
PÁRA - RAIOS	1
CHAVE(s)	1
LÂMPADA(S) E LUMINÁRIA(S) (VM-125W)	15

4- VALOR DO ORÇAMENTO:

	Rede de Distribuição	Iluminação Pública
MATERIAIS Cr\$	23.183.086	5.586.218
MÃO DE OBRA Cr\$	6.685.915	932.504
ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO Cr\$	<u>2.930.686</u>	<u>639.603</u>
SUB - TOTAL Cr\$	32.799.687	7.158.325
TAXA DE ESTUDO PAGA Cr\$	220.000	
Participação da CFLCL	<u>9.662.688</u>	
VALOR(es) A PAGAR Cr\$	<u>22.916.999</u>	<u>7.158.325</u>
VALOR TOTAL A PAGAR... Cr\$	30.075.324	

5- OBSERVAÇÕES:

- a) Este orçamento é válido até 18/9/85. Após esta data estará sujeito a reajustamentos.
- b) Este orçamento deverá ser integralmente pago em nosso escritório de Matipó
- c) Os serviços constantes no mesmo serão iniciados até 45 dias, a partir da data do pagamento.
- d) O "VALOR TOTAL A PAGAR" é recebido como Auxílio Construção nos termos do artigo 143, do decreto 41.019 de 26/02/57, modificado pelo artigo 12 do decreto 83.269 de 12/03/79.

Atenciosamente,


LÚCIO GABRIEL SIMÕES BARBOSA
Gerente de Distribuição e Comercial

VPF/es